



Parecer CME Nº 51/2022

Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas da Secretaria de Educação para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** da Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada abaixo relacionada, até 08/03/2024, retroagindo seus efeitos até 09/04/2022:

PROCESSO	SB.043.161/2019
CNPJ	02.588.425/0007-84
INTERESSADO	Creche Santa Clara - Instituto Dom Décio Pereira
ENDEREÇO	Rua Sétimo Guazzelli, nº 113 - Baeta Neves - 09760-600
PRAZO	Até 08/03/2024, retroagindo seus efeitos até 09/04/2022

São Bernardo do Campo, 26 de outubro de 2022.



ROSANGELA BABINSKA

Presidente

Conselho Municipal de Educação